

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 071 DE QUATRO DE SETEMBRO DE 2014.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2372, de 27 de novembro de 2013, conforme segue:

7 ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702 UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2046 Proj./Ativ. 2.046 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (4710)	R\$ 30.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4710)	R\$ 10.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4710)	R\$ 14.300,00
Total	R\$ 54.300,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo superávit e pelo excesso de arrecadação no seguinte recurso:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4710)	R\$ 30.459,43
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4710)	R\$ 23.840,57
Total	R\$ 54.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARINO ROSALINO,
Prefeito municipal em exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deiver Vaz dos Santos
Secretário Municipal da Administração

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

Leida Clara Bayer Marchezan
Secretária Municipal da Fazenda